



TERMO ADITIVO Nº 32/2023  
**2º TERMO ADITIVO – CONVÊNIO Nº 10/2019 (Plataforma TransfereGOV 894621)**  
**PROCESSO 23479.014071/2019-97**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO Nº 10/2019**, QUE FAZEM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA** E A **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, doravante designada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo seu diretor executivo, **ROBERTO FERRAZ BARRETO**, portador do CPF/MF nº 132.202.092-20 e RG nº 328404093-SSP/SP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.003547/2018-83** e em observância às disposições do Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, , **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 10/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONVÊNIO Nº 10/2019 (Plataforma TransfereGOV 894621)**, que tem por objeto a **OFERTA DE UMA TURMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NA CIDADE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - (SEGUNDA ETAPA)**, conforme especificações contidas no respectivo plano de trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONVÊNIO Nº 10/2019**, na forma do Art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Art. 36 da Portaria Interministerial nº 424/2016, conforme plano de trabalho atualizado aprovado, e em face da justificativa constante no processo 23479.014071/2019-97:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, visando a inclusão dos valores oriundos de rendimentos bancários na execução do objeto, conforme plano de trabalho atualizado aprovado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A **CLÁUSULA QUINTA** passará a ter a seguinte redação:

##### **“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 326.347.43 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:*

**I - R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE**, relativo a emenda parlamentar nº 34920003, assegurado pela Nota de Empenho nº 2018NE800458, vinculada ao Programa de Trabalho nº 2080



8282 0015 (*Educação de Qualidade para Todos*), PTRES 141697, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 8188, Natureza da Despesa 339039-65 e **R\$26.347.43 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)** oriundos dos rendimentos bancários aplicados”.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONCEDENTE

---

**Roberto Ferraz Barreto**  
Diretor Executivo da FADESP  
P/ CONVENENTE